

DECRETO Nº 166, DE 20 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.07.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.02	02.07.02.339031.13.392.0011.2.625.01.110000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	(Ficha 149)	R\$ 150.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 21/05/2021